



MUNICIPIO DE PENICHE

Texto aprovado na reunião da CMP em 4 abril 2017

XXV CONCURSO DE RENDA DE BILROS DE PENICHE – 2017

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

O presente documento tem como objetivo enquadrar a participação no **XXV Concurso de Renda de Bilros** que o Município de Peniche leva a efeito em **21 de julho de 2017**, integrado na **Mostra Internacional de Renda de Bilros**.

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS E COMUNS

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

O Concurso de Renda de Bilros de Peniche, doravante designado Concurso, tem como objetivo incentivar o interesse pelo desenvolvimento, renovação e promoção da renda de bilros, manifestação fundamental do património penicheiro.

Artigo 2.º

Modalidades de Participação

A presente edição do Concurso consagra duas modalidades de participação:

- a) **Clássica;**
- b) **Inovação.**

Artigo 3.º

Participantes

1. Este Concurso, em ambas as modalidades, é aberto a todos os naturais do Concelho de Peniche ou nele residente, que pratiquem esta arte.



MUNICIPIO DE PENICHE

2. A participação no Concurso é vedada aos membros do Júri e aos trabalhadores do Município que prestem serviço no Museu Municipal, Museu da Renda de Bilros e na Escola Municipal de Rendas.

TÍTULO II

Modalidade Clássica

Artigo 4.º

Escalões

Na modalidade clássica são estabelecidos três escalões de concorrentes:

- a) Escalão A – Até aos 16 anos de idade;
- b) Escalão B – A partir dos 17 e até aos 55 anos de idade;
- c) Escalão C – A partir dos 56 anos de idade.

Artigo 5.º

Tipos de Renda

1. Os trabalhos apresentados pelos concorrentes e incluídos nos escalões "B" e "C" serão classificados pelo Júri como Rendas Eruditas ou Rendas Populares.
2. Considera-se Renda Erudita aquela que apresente os seguintes requisitos, ornamentos decorativos constituídos por:
 - a) Motivos florais;
 - b) Motivos marítimos;
 - c) Outros.
3. Podem ser utilizados todos os pontos conhecidos e usualmente utilizados na Renda de Bilros de Peniche.
4. Todos os trabalhos devem apresentar um nível mínimo de qualidade e dimensões que permitam a avaliação pelo Júri.



MUNICIPIO DE PENICHE

Artigo 6.º

Trabalhos e materiais

1. Os trabalhos apresentados na modalidade Clássica, deverão ser completos, manufaturados pelos próprios concorrentes e baseados em desenho livremente escolhido.
2. A Renda de Bilros deve ser:
 - a) Executada com utilização de fio de algodão, linho, seda ou sintético;
 - b) Apresentada a concurso devidamente cerzida ou ligada por pontos de agulha, à mão.

TÍTULO III

Modalidade Inovação

Artigo 7.º

Tipo de renda

Na modalidade “Inovação” consideram-se produtos inovadores aqueles que apresentem um dos requisitos previstos no artigo seguinte.

Artigo 8.º

Trabalhos e materiais

1. Nesta modalidade de participação, podem ser apresentados trabalhos baseados em desenhos não convencionais.
2. Assim sendo, não são impostas quaisquer limitações ao uso de materiais, nomeadamente quanto à substituição de matéria-prima, alteração de forma, da aparência e da função, nem quanto a textura, tipo e cor.
3. Cabe a cada autor, escolher os materiais com que pretende executar os seus trabalhos.



MUNICIPIO DE PENICHE

4. A única regra, que deve ser rigorosamente cumprida, é que em todos os trabalhos devem ser usadas técnicas de confeção de Renda de Bilros de Peniche, tais como:

- a) Pontos;
- b) Remates;
- c) Acabamento.

5. As peças submetidas na modalidade “Inovação” devem ser apresentadas em condições de ser expostas.

6. Na eventualidade de haver necessidade de “armar” ou “montar” os trabalhos concorrentes, devem então dar entrada já nessas condições, sem que seja necessária a intervenção de outrem, estranho à autoria, para o fazer.

7. Todos os trabalhos devem apresentar um nível mínimo de qualidade e dimensões que permitam a avaliação pelo Júri.

TÍTULO IV

Entrega dos trabalhos

Artigo 9.º

Prazo de entrega dos trabalhos

Cada concorrente poderá participar com o máximo de dois trabalhos no concurso, os quais deverão ser entregues, impreterivelmente, de 1 de junho a 23 de junho de 2017, no Museu de Rendas de Bilros, sito na Rua Nossa Senhora da Conceição, n.º 1, Peniche, de terça-feira a sexta-feira, entre as 10.00 horas e as 12.30 horas e entre as 14.00 horas e as 17.30 horas.

Artigo 10.º

Receção dos trabalhos e embalagens

1. Na modalidade **CLÁSSICA**, cada renda deverá ser apresentada separadamente dentro de um sobrescrito branco, lacrado, no qual deverá ser colocado **um** outro, a fornecer pelo Município de Peniche, também lacrado, devendo conter no seu interior, a indicação



MUNICIPIO DE PENICHE

do nome, morada e número de contribuinte do concorrente, a autoria do desenho quando for conhecido, o Escalão a que concorre e, eventualmente, a designação da renda.

2. Na modalidade **INOVAÇÃO**, cada trabalho deverá ser apresentado dentro de uma embalagem lacrada, no qual deverão ser colocados **dois** sobrescritos a fornecer pelo Município de Peniche, também lacrados:

- a) **Um**, devendo conter no seu interior, a indicação do nome, idade, morada, número de contribuinte do concorrente, a autoria do desenho quando for conhecido e a modalidade a que concorre;
- b) **Outro**, devendo conter a idade do/ a concorrente.

3. Os trabalhos que se apresentem a concorrer na modalidade “Inovação”, devem sê-lo em embalagens adequadas à sua dimensão e em material que permita a fácil abertura e apreciação pelo Júri do Concurso.

4. As embalagens devem ser envolvidas em papel de cor neutra, tipo “Kraft”, lacradas e sem qualquer indicação ou marca no exterior.

5. Em ambas as modalidades, no caso de serem executados trabalhos que integrem dois ou mais componentes, estes devem ser apresentados em conjunto, no mesmo sobrescrito / embalagem e serão sempre considerados como um único trabalho.

6. Cada sobrescrito / embalagem só pode conter um trabalho.

7. Os Serviços do Museu inscreverão, no exterior do sobrescrito/embalagem lacrado, o respetivo número de entrada, que igualmente registarão numa etiqueta de identificação que será apensa ao mesmo sobrescrito / embalagem.

8. A etiqueta será presa à renda / trabalho a concurso, pelo Júri, no momento de abertura dos sobrescritos/ embalagens que as contêm.

Artigo 11.º

Admissão /Exclusão dos Trabalhos

1. Cabe ao Júri, no momento de abertura dos sobrescritos/embalagens com os trabalhos concorrentes, determinar a admissão ou exclusão dos mesmos.



MUNICIPIO DE PENICHE

2. São admitidos a concurso os trabalhos que cumpram o estipulado nestas Normas.
3. Os trabalhos que já tenham participado em concursos anteriores são excluídos.
4. Os trabalhos que, embora apresentados na modalidade “Inovação”, venham a ser considerados pelo Júri como não conformes com esta modalidade, transitarão para a modalidade “Clássica”, colocados nos respetivos escalões e classificados.

Artigo 12.º

Classificação

A classificação dos trabalhos será feita atendendo aos seguintes critérios e pontuação:

- a) Criatividade do modelo, a classificar de 1 a 10 pontos;
- b) Composição do modelo, a classificar de 1 a 10 pontos;
- c) Perfeição da execução, a classificar de 1 a 10 pontos;
- d) Acabamento, a classificar de 1 a 8 pontos.

Artigo 13.º

Despesas

As despesas com o material utilizado na execução das rendas / trabalhos a concurso são da inteira responsabilidade dos concorrentes.

Artigo 14.º

Júri

1. As peças a concurso serão apreciadas por um Júri, que será constituído por:
 - a) Vereador do Pelouro da Educação, ou quem ele designar, que coordenará os trabalhos.
 - b) Dois elementos de reconhecida competência neste tipo de artesanato;
 - c) Três especialistas na área de arte e design.
2. Compete ao Vereador do Pelouro da Educação nomear os elementos referidos no número anterior, ouvidos previamente peritos nestas matérias.
3. O Júri é soberano e das suas deliberações não há recurso.



MUNICIPIO DE PENICHE

4. O Júri deste Concurso extingue-se no momento da assinatura da Ata que registrará os seus atos, pelos membros que o constituem.

Artigo 15.º

Prémios

1. Os melhores trabalhos de cada uma das modalidades e dos tipos de Renda em cada um dos Escalões serão premiados de acordo com a seguinte tabela:

ESCALÃO	PRÉMIO	MODALIDADE CLÁSSICA	
		Tipo de Renda	
		Popular	Erudita
A Até 16 anos	Prémio Melhor Trabalho	50,00 € / Trabalho	-----
B 17 aos 55 anos	1º	400,00 €	550,00 €
	2º	130,00 €	135,00 €
	3º	120,00 €	125,00 €
	MH	-----	-----
C Mais de 56 anos	1º	400,00 €	550,00 €
	2º	130,00 €	135,00 €
	3º	120,00 €	125,00 €
	4º	100,00 €	115,00 €
	5º	75,00 €	100,00 €
	MH	-----	-----

ESCALÃO	PRÉMIO	MODALIDADE INOVAÇÃO	
	1º	400,00 €	
	2º	130,00 €	
	3º	120,00 €	
	MH	-----	

2. O Júri poderá atribuir Menções Honrosas, nos seguintes termos:

- a) Modalidade Clássica, Escalões “B” e “C”, até três;
- b) Modalidade Inovação, até três.



MUNICIPIO DE PENICHE

3. Todos os concorrentes admitidos nos Escalões “B”, “C” e “Inovação” receberão um Prémio de Participação no montante de 50,00 €.
4. Todos os concorrentes admitidos no Escalão “A”, receberão um Prémio de Participação na forma de cheque-livro, no montante de 25,00 €.
5. O prémio de participação previsto no n.º 3 do presente artigo não é acumulável com qualquer prémio previsto no n.º 1, mesmo quando concorram com dois trabalhos.
6. Todos os concorrentes terão direito a um Diploma de Participação, exceto os concorrentes excluídos nos termos do n.º 3 do artigo 11.º.

Artigo 16.º

Propriedade

1. Os trabalhos classificados em 1º lugar nos Escalões “B” e “C”, Rendas Populares e Rendas Eruditas, da Modalidade Clássica e da Modalidade Inovação, passarão a constituir património do Município de Peniche e a integrar as coleções do Museu da Renda de Bilros de Peniche.
2. Todos os outros trabalhos serão devolvidos aos concorrentes.
3. Mediante proposta fundamentada do Júri, o Município de Peniche poderá ainda adquirir outros exemplares, desde que o valor da transação não exceda em 50% o valor do prémio alcançado no Concurso.

Artigo 17.º

Entrega dos Prémios

1. O anúncio de resultados, a entrega dos Prémios e Diplomas de Participação, bem como dos Títulos de Liquidação pela Participação no Concurso, terão lugar no dia 21 de julho de 2017, pelas 21h 30 m, em cerimónia pública a realizar no Auditório Municipal.
2. Os concorrentes devem estar presentes para receber os respetivos Títulos de Liquidação de Prémio ou Participação.



MUNICIPIO DE PENICHE

Artigo 18.º

Exposição dos Trabalhos

1. Todos os trabalhos participantes no concurso, também os excluídos de acordo com n.º 1 do artigo 11.º, estarão em Exposição que será inaugurada no dia 21 de julho de 2017 e estará patente até 27 de agosto seguinte no Museu da Renda de Bilros de Peniche.
2. Não serão expostos os trabalhos excluídos de acordo com o n.º 3 do artigo 11.º.
3. Os trabalhos não podem ser retirados da exposição antes da data de encerramento.
4. Conjuntamente com a mostra dos trabalhos concorrentes poderão ser expostos outros artigos do artesanato local.

TÍTULO V

Disposições Finais

Artigo 19.º

Casos Omissos

Todos os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal de Peniche e pelo Júri.

Artigo 20.º

Aceitação dos termos

A participação no Concurso implica, por parte dos concorrentes, a concordância e plena aceitação do clausulado que compõe estas Normas.